

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.224 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.824, de 30 de dezembro de 2021, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.824, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 5.000.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.087 - Recuperação da Via Férrea no 1º e 2º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.20 Ampliação, Reconstrução e Reforma R\$ 5.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 - Demais Receitas Correntes

1990.99.0.0.000 - Outras Receitas

1990.99.1.0.000 - Outras Receitas - Primárias

1990.99.1.1.104 - Recursos CEDAE

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2021 R\$ 35.927.537,27 Créditos abertos (-) Saldo disponível R\$ 24.858.261,90 Este crédito (-) Saldo disponível R\$ 5.000.000,00 R\$ 19.858.261,90

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 30 de dezembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal